



Prefeitura Municipal de Jucati

COMPROMISSO COM O POVO

Lei Nº 90 /01.

EMENTA: Autorização de Convênio do Poder Legislativo com o Banco de Pernambuco S.A.-BANDEPE.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art.1-Fica o Poder Legislativo autorizado a Celebrar Convênio com o Banco de Pernambuco S.A.-BANDEPE-visando estender aos servidores e Vereadores desta casa Legislativa, os financiamentos susceptivos de consignação, em folha de pagamento.

Art.2-O Poder Legislativo Municipal, será o interviniente consignatário averbador, perante aquele conglomerado financeiro, na forma que dispuser o CONVÊNIO:

Art.3-Ap presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art.4-Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2001.


Gerson Henrique de Melo

-PREFEITO-

Prefeitura Municipal de Jucati

COMPROMISSO COM O POVO

Lei Nº /01.

EMENTA: Autorização de Convênio do Poder Legislativo com o Banco de Pernambuco S.A.-BANDEPE.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1-Fica o Poder Legislativo autorizado a Celebrar Convênio com o Banco de Pernambuco S.A.-BANDEPE-visando estender aos servidores e Vereadores desta casa Legislativa, os financiamentos susceptivos de consignação, em folha de pagamento.

Art.2-O Poder Legislativo Municipal, será o interveniente consignatário averbador, perante aquele conglomerado financeiro, na forma que dispuser o CONVÊNIO:

Art.3-Ap presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art.4-Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2001.


Gerson Henrique de Melo

-PREFEITO-